



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTORIA: VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA (PDT)

Autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Maracás, o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Atividade Física – “Saúde Total”, institui o Dia Municipal da Atividade Física, a ser comemorado anualmente em 20 de abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado a criar, no Município de Maracás, o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Atividade Física – “Saúde Total”**, com o objetivo de promover hábitos saudáveis, prevenir doenças e estimular a prática regular de atividades físicas pela população maracaense.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – oferecer atividades físicas gratuitas ou de baixo custo em espaços públicos do Município de Maracás, como praças, escolas e centros esportivos;
- II – incentivar a formação de grupos de caminhada, corrida, alongamento, dança, ginástica, funcional e outras práticas corporais;
- III – estimular campanhas educativas e de conscientização sobre os benefícios da atividade física;
- IV – promover eventos esportivos, aulas abertas e ações de saúde integradas;
- V – envolver profissionais de educação física, saúde, nutrição e assistência social nas ações do programa.

Art. 3º Fica instituído o **Dia Municipal da Atividade Física no Município de Maracás**, a ser comemorado anualmente no dia **20 de abril**, com a realização de eventos esportivos, atividades coletivas, palestras e ações de promoção da saúde em todo o território do município.

Art. 4º O Programa poderá ser executado em parceria com instituições públicas e privadas, universidades, academias, associações e profissionais da área da saúde e do esporte que atuem no Município de Maracás.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Maracás, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade **autorizar a criação, no Município de Maracás, do Programa “Saúde Total”**, uma política pública de caráter educativo, preventivo e inclusivo, que visa **incentivar a prática regular de atividades físicas e promover hábitos saudáveis entre os maracaenses**.

O sedentarismo é um dos principais fatores de risco para doenças como hipertensão, diabetes, obesidade e depressão. A prática regular de atividades físicas, por outro lado, está diretamente relacionada à **melhoria da qualidade de vida, aumento da disposição, prevenção de enfermidades e fortalecimento da saúde mental e emocional**.

A instituição do **Dia Municipal da Atividade Física em Maracás**, a ser celebrado em **20 de abril**, visa fortalecer essa proposta, criando um momento anual de mobilização da comunidade, escolas, profissionais da saúde, academias e entidades locais, para ações integradas em prol da saúde da população.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que não só valoriza o esporte e o lazer como **instrumentos de bem-estar**, mas também contribui para **reduzir os custos do sistema de saúde pública municipal**, por meio da prevenção.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante proposta, que visa o bem comum e a promoção de uma Maracás mais saudável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 24 de Julho de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

